



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.657 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022, bem como pelos artigos 16, inciso III, e 17 da Lei Municipal nº 2.562 de 08 de Julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 – LDO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2022, de que trata a Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021:

**Dotação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>249</b>	02.08.01   20.608.0154.2412   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>1</b>	<b>100,00</b>

**Dotação desdobrada:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>249</b>	02.08.01   20.608.0154.2412   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>1</b>	<b>99,00</b>
<b>XXXX</b>	02.08.01   20.608.0154.2412   05   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>5</b>	<b>1,00</b>
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 281.907,60** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos) sendo, **R\$ 1,00** (hum real) para desdobro da dotação do qual trata o artigo anterior e **R\$ 281.906,60** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos) destinado à suplementação da nova dotação que integrará o Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que alude ao inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Suplementação**

Dotação		Fonte	Valor
XXXX	02.08.01   20.608.0154.2412   05   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	281.906,60
<b>Total</b>			<b>281.906,60</b>

**Origem do recurso:**

Dotação		Fonte	Valor
<b>Superávit Fonte 5: Convênio Aquisição de Patrulha Agrícola - Conta Corrente 006071012</b>		5	281.906,60
<b>Total</b>			<b>281.906,60</b>

**Art. 3º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 6.217.298,75** (seis milhões, duzentos e dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação:**

Dotação		Fonte	Valor
21	02.01.02   04.122.0148.2334   01   110.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	10.151,74
80	02.04.01   04.122.0148.2268   01   100.0022   3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	15.000,00
120	02.05.01   28.843.0049.0003   01   110.0000   3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	1	4.200.000,00
135	02.06.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	200.000,00
249	02.08.01   20.608.0154.2412   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	5.000,00
519	02.12.01   23.695.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	14.000,00
583	02.13.02   08.244.0151.2326   02   510.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	65.000,00
610	02.13.02   08.244.0151.2327   01   510.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.036.585,00





MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

625	02.13.02   08.244.0151.2327   01   510.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	10.000,00
860	02.16.01   16.482.0149.2409   05   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	13.286,39
931	02.19.01   24.131.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	22.000,00
970	02.24.01   06.127.0157.2424   01   110.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	200.000,00
1006	02.04.01   04.122.0148.2268   05   3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5	16.275,62
3008	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	150.000,00
3014	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	260.000,00
<b>Total</b>			<b>6.217.298,75</b>

**Art. 4º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem aos incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
144	02.06.01   15.451.0149.2272   01   110.0000   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	200.000,00
247	02.08.01   20.608.0154.2412   01   110.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	5.000,00
528	02.12.01   23.695.0156.2165   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	14.000,00
568	02.13.02   08.243.0151.2358   01   510.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	21.000,00
599	02.13.02   08.244.0151.2326   02   510.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	65.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

638	02.13.02   08.244.0151.2328   01   510.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	274.000,00
856	02.16.01   16.482.0149.2409   05   110.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	13.286,39
930	02.19.01   24.131.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	22.000,00
3000	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	300.000,00
3003	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	10.000,00
3026	04.22.01   13.392.0163.2346   01   3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	60.000,00
3033	04.22.01   13.392.0163.2346   01   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	40.000,00
<b>Total</b>			<b>1.024.286,39</b>

**Superávit e Excesso de Arrecadação:**

Dotação	Fonte	Valor
Superávit - Agência 1741-8, CC 42968-6 Servidor Solidário	1	10.151,74
Superávit fonte 01	1	4.966.585,00
Superávit fonte 01 - CC 50132-8	1	200.000,00
Excesso de Arrecadação: Cessão onerosa - Lei 13.885/2019	5	16.275,62
<b>Total</b>		<b>5.193.012,36</b>

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 22 de junho de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/07/2022

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 830